

CEE  
SEÇÃO DE REVISÃO

20.03.74

mlh

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3189/75

INTERESSADO: ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DO CAPÃO REDONDO

CAPITAL - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1983.

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 69 /84 CENE - APROVADA EM 18/04/84

1 - RELATÓRIO:

A escola acima identificada solicita reajuste especial de 78% para a pré escola; 93% da 1ª à 4ª série do 1º grau (ma - nhã); 151% da 1ª à 4ª série (tarde) e 88% da 5ª à 8ª série (tarde), para o primeiro semestre.

2 - Apreciação:

Da análise da documentação, verifica-se que a escola é bastante superavitária, não se justificando o pedido de reajuste especial.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, somos pelo indeferimento, podendo a escola proceder aos reajustes das anuidades dentro dos índices livres.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1984.

Chafic Jábalí - Relator

PROCESSO CEE Nº 3189/75

INDICAÇÃO CEE/CENE

69 /84 fls.02

CEE  
SEÇÃO DE REVISÃO

20.03.74

mlh

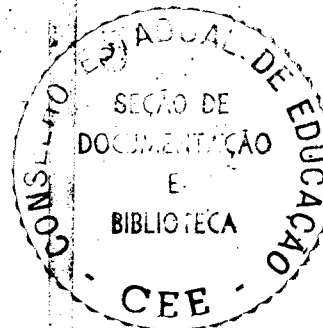
4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábalí - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da CUMB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA COM.



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE